



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: José Benedito Camacho

Ibirarema, 03 de março de 2021 / Ano VI / Edição 413

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO	p. 01
Gabinete do Prefeito	p.01
Departamento de licitação	p.03
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO	p. 04
Câmara Municipal	p.04
SEÇÃO III – INEDITORIAIS	p.05

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.381, DE 02 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE LOGOTIPO, CONFORME ANEXO I, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica criado no Município de Ibirarema, no âmbito da Administração Direta e Indireta, o logotipo contendo a frase “IBIRAREMA O MEU GRANDE AMOR”, que será adotado durante a gestão 2021/2024. Art. 2º O logotipo “IBIRAREMA O MEU GRANDE AMOR”, a ser adotado pelo Poder Executivo Municipal, durante a gestão 2021/2024, obedecerá o modelo com cores e formas, constantes do Anexo I, integrante desta Lei, na forma que especifica.

Art. 3º O logotipo será aplicado em todos os documentos oficiais e publicitários e em todos os materiais impressos da Administração Direta e Indireta, inclusive nos bens públicos municipais móveis e imóveis. Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de março de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.381, DE 02 DE MARÇO DE 2021

ANEXO I



Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de março de 2021.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

IBIRAREMA – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO/ MIT – TERRA DA LINGUÇA
PAPEL RECICLADO. IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira.
Existe autenticidade deste documento desde que seja
impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link
Diário Oficial Eletrônico.

LEI Nº 2.382, DE 02 DE MARÇO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, COM A RESPECTIVA CRIAÇÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL NO PLANO PLURIANUAL PPA 2018/2021 E INCLUSÃO NA LEI DE DIRETRIZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito do Município de Ibirarema Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Plano Plurianual do Município de Ibirarema, do quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.084, de 30 de junho de 2017, junto a Departamento de Saúde e Assistência Social – Fundo Municipal de Saúde, o Programa Governamental 0131 GESTÃO DO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

Parágrafo único. Referido programa criado no PP 2018/2021 deverá ser incluído na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021, que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 2.339, de 26 de junho de 2020, para atender a AÇÃO RELATIVA A MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – SAÚDE, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2021 do município de Ibirarema através da contabilidade desta municipalidade, junto ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma do art. 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64, para atender AÇÃO RELATIVA A MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – SAÚDE, a saber:

10 304 0131 2218 0000. MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO AO CORONA-VÍRUS – SAÚDE

3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

312.003. COVID – 19 – RECURSO FEDERAL

FONTE 05

FICHA 473 - VALOR: R\$ 95.000,00

3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

312.003. COVID – 19 – RECURSO FEDERAL

FONTE 05

FICHA 474 - VALOR: R\$ 95.000,00

4.4.90.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

312.003. COVID – 19 – RECURSO FEDERAL

FONTE 05

FICHA 475 - VALOR: R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo será coberto com os seguintes recursos: I – provenientes do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que se verificará com o ingresso dos recursos oriundos do Governo Federal – fonte 05, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); II – resultantes da anulação parcial, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

10.301.0114.2155.0000 – MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 212

FONTE 05

VALOR: R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de março de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no site www.ibirarema.sp.gov.br. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.383, DE 02 DE MARÇO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, COM A RESPECTIVA CRIAÇÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL NO PLANO PLURIANUAL - PP 2018/2021, E INCLUSÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica criado no Plano Plurianual do Município de Ibirarema, do quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.804, de 30 de junho de 2017, junto ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o PROGRAMA GOVERNAMENTAL 013 – GESTÃO DO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

Parágrafo único. Referido programa criado no PP 2018/2021 deverá ser incluído na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021, que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 2.339, de 26 de junho de 2020, para atender a AÇÃO RELATIVA A MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – SOCIAL, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2021 do município de Ibirarema através da contabilidade desta municipalidade, junto ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na forma do art. 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64, para atender AÇÃO RELATIVA A MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – SOCIAL, a saber:

06. PREFEITURA MUNICIPAL

02. EXECUTIVO

0208. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020801. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

06. PREFEITURA MUNICIPAL

02. EXECUTIVO

0207. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020701. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10. SAÚDE

10 304. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 304 0131. GESTÃO DO ENFRENTAMENTO AO CORONA-VÍRUS



08 244 0131. GESTÃO DO ENFRENTAMENTO AO CORONA-VÍRUS

08 244 0131 2219 0000. MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO AO CORONA-VÍRUS – SOCIAL

3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

312.007. COVID – 19 NO SUAS SOCIAL - EPI

FONTE 05

FICHA 476 - VALOR: R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

312.008. COVID – 19 NO SUAS SOCIAL – ALIM.

FONTE 05

FICHA 477 - VALOR: R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

312.010. COVID – 19 – INC. TEMP. PROT. SOC. BÁSICA

FONTE 05

FICHA 478 - VALOR: R\$ 35.000,00

3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

312.010. COVID – 19 – INC. TEMP. PROT. SOC. BÁSICA

FONTE 05

FICHA 479 - VALOR: R\$ 35.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00

Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo será coberto com os resultantes da anulação parcial, nos termos do inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no importe de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

06. PREFEITURA MUNICIPAL

02. EXECUTIVO

0208. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020801. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08 244 0118. GESTÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08 244 0118 2164 0000. MANUTENÇÃO DO FMAS

3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

510.000. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

FONTE 05

FICHA 272 - VALOR: R\$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de março de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 22/2017

Fica rescindido o Contrato nº 22/2017, de 14 de junho de 2017, decorrente do Convite nº 05/2017, que teve por objeto Contratação de Escritório de advocacia especializado na defesa em processos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a partir do exercício de 2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.752.084/0001-73, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a partir de 14 de fevereiro de 2021. Ibirarema, 14 de fevereiro de 2021. José Benedito Camacho. Prefeito do Município de Ibirarema/SP.

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO”

Ref.: Edital de Pregão n.º 15/2021- Processo n.º 20/2021

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 15/2021 - Processo

n.º 20/2021, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA P1, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 10/02/2021, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que adjudicou os seguintes itens as proponentes: os itens 03, 04, 09, 15, 16, 17, 18, 23 e 32 à empresa M.D. RODRIGUES & CIA. LTDA. ME com o valor total de R\$ 138.219,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e dezenove reais); os itens 01, 19, 20, 27 e 36 à empresa SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 21.421,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte um reais); os itens 14, 28, 34 e 35 à empresa ERILSON JOSÉ PEREIRA DA SILVA ME, com o valor total de R\$ 10.261,70 (dez mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos); os itens 02, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 21, 22, 25 e 30 à empresa ADNILSON FRAZÃO, com o valor total de R\$ 24.304,50 (vinte e quatro mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos); os itens 06, 26, 29 e 33 à empresa G. NEVES DE MELLO – PAPELARIA com o valor R\$ 8.678,00 (oito mil, seiscentos e setenta e oito reais); os itens 13, 24 e 31 foram considerados fracassados, do objeto deste Pregão. Valor total da licitação: R\$ 202.884,20 (duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), para pagamento na condição estabelecida no item 11.2 da cláusula XI do edital de licitação. Ibirarema, em 01 de março de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão n.º 16/2021- Processo n.º 21/2021

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 16/2021 - Processo n.º 21/2021, que objetiva o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, DE EXAME LABORATORIAL TESTE DE COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, realizado conforme Ata de Sessão Pública, de 10/02/2021, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado à empresa OURILAB DIAGNÓSTICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA- EPP, com valor total de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, reais). Ibirarema, em 01 de março de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO”

Ref.: Edital de Pregão n.º 17/2021- Processo n.º 22/2021



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 17/2021- Processo n.º 22/2021, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA P2, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 11/02/2021, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que adjudicou os seguintes itens as proponentes: os itens 19, 25, 27, 28, 34, 35 e 37 à empresa M. D. RODRIGUES & CIA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 42.229,50 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); os itens 21, 26, 29, 30, 31 e 38 à empresa SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 31.210,00 (trinta e um mil, duzentos e dez reais); os itens 14, 16 e 18 à empresa ERILSON JOSÉ PEREIRA DA SILVA ME, com o valor total de R\$ 4.558,40 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais); os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 13, 17, 20, 22, 23, 24, 39, 40 e 41 à empresa ADNILSON FRAZÃO, com o valor total de R\$ 80.733,60 (oitenta mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos); os itens 07, 08, 09, 11 e 15 à empresa G. NEVES DE MELLO – PAPELARIA - ME, com o valor total de R\$ 44.770,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais); os itens 32, 33 e 36 foram considerados FRACASSADOS ou DESERTOS no referido Pregão. Valor total da licitação: R\$ 203.501,50 (duzentos e três mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos), para pagamento na condição estabelecida no item 11.2 da cláusula XI do edital de licitação. Ibirarema, em 01 de março de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão n.º18/2021- Processo n.º23/2021

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 18/2021- Processo n.º 23/2021, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 23/02/2021, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que adjudicou os seguintes itens as proponentes: - o item 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 11, 12, 14 e 15 à empresa M. D. RODRIGUES & CIA. LTDA ME, com o valor total de R\$ 30.329,00 (trinta mil, trezentos e vinte e nove reais); os itens 05, 06, 10, 13 e 16 foram considerados Fracassados/Desertos do objeto deste pregão. Valor total da licitação: R\$ 30.329,00 (trinta mil, trezentos e vinte e nove reais), para pagamento na condição estabelecida no item 11.2 da cláusula XI do edital de licitação. Ibirarema, em 01 de março de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO”

Ref.: Edital de Pregão n.º19/2021- Processo n.º24/2021

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 19/2021- Processo n.º 24/2021, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA PÚBLICA, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 23/02/2021, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que adjudicou os seguintes itens as proponentes: os itens 01 e 03 a empresa KID LIXO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - EPP, com valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); os itens 02, 07, 09 e 11 a empresa M. D. RODRIGUES & CIA. LTDA - ME, com valor total de R\$ 52.340,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta reais); os itens 06, 08 e 10 a empresa ANGELA MARIA SILVESTRE MORAES ME, com valor total de R\$ 61.220,00 (sessenta e um mil, duzentos e vinte reais); os itens 04 e 05 a empresa SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, com valor total de R\$ 19.790,00 (dezenove mil, setecentos e noventa reais).Valor total da licitação: R\$ 172.950,00 (cento e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), para pagamento na condição estabelecida no item 11.2 da cláusula XI do edital de licitação. Ibirarema, em 01 de março de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2021

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 24/2021 do tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a Aquisição de Carga de Gás Oxigênio Medicinal. DATA DA ABERTURA: 15/03/2021, a partir das 08:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152. Ibirarema, 02 de março de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2021

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no

Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 25/2021 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES - LUVAS DE PROCEDIMENTO. DATA DA ABERTURA: 15/03/2021, a partir das 14:00 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152. Ibirarema, 02 de março de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2021

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 26/2021 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, MACROMEDIDORES E LACRE ANTIFURTO. DATA DA ABERTURA: 16/03/2021, a partir das 08:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152. Ibirarema, 02 de março de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO	N.	01/2.021
“ACRESCENTA	O	PARÁGRAFO 3º
AO ARTIGO	115	DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL		DE
IBIRAREMA”. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, usando de suas atribuições legais; “FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:” “Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo 3º ao artigo 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibirarema, que passa a vigorar com a nova e seguinte redação; “Art. 115 – De cada Sessão da Câmara registrar-se-ão os trabalhos, através de equipamentos constantes do circuito oficial interno de gravação de som e imagem por		



meio eletrônico (cd/dvd), que irá constituir a ata digital do Poder Legislativo Municipal. I – A

gravação de som e imagem através de meio eletrônico...

II – Os equipamentos que constituem o circuito interno de gravação da Câmara Municipal... III - A ata digital,

considerada patrimônio público... IV - Os

serviços de gravação de eventos... §

1º – O Vereador... § 2º – O requerimento ao Presidente

da Câmara, solicitando... § 3º - As

Sessões da Câmara Municipal de Ibirarema serão

transmitidas por intermédio da internet, sendo

disponibilizadas à população por meio de ferramentas

eletrônicas disponíveis.” Art. 2º - As despesas

decorrentes da execução desta Resolução, correrão por

conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em

contrário. Plenário “Vereador Antonio Diniz”, em 01 de

março de 2.021. SILVANIA BRIGANÓ Presidente da Mesa

Diretora Biênio 2.021/2.022

SEÇÃO III

INEDITORIAIS



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.